



Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 CEP 71208-900 Brasília/DF Telefones: (61) 3363-1256 / 3363-1203

Presidente
Renato De Lima Dias

Vice-Presidente

José Deval da Silva

Grupo de Trabalho
Carlos Banci
Maria Moezia
Maria do Carmo
Vaneska Freire

Sumário

APF	RESENTAÇÃO DA CEASA-DF	7
	Funções Básicas	8
	Instalação	8
CAF	RTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	9
CON	MPROMISSO COM O USUÁRIO	9
POL	LITICA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS	12
	Promover abastecimento, segurança alimentar e nutricional	10
	Promover e executar políticas sociais de abastecimento	
	Ser referência em informações sobre o mercado atacadista	
	de produtos da agricultura	10
	Propor e executar políticas públicas de abastecimento	10
	Assegurar que o regulamento de mercado seja cumprido	10
	Promover a inclusão produtiva por meio da comercialização	10
	Ampliar espaço e assegurar excelência e equidade nas	
	Ampliar espaço e assegurar excelência e equidade nas condições de comercialização	10
	Promover as Boas Práticas de Comercialização	10
	Ter processos de gestão otimizados e orientados a resultados	
	Aprimorar a comunicação interna	
	Ampliar e fortalecer as parcerias interinstitucionais	
	Fortalecer a imagem institucional	
	Proporcionar ambiente de trabalho motivador	
	Desenvolver as competências dos colaboradores	11
	Desenvolver lideranças e promover o comprometimento	
	com os objetivos da instituição	
	Aprimorar a estrutura organizacional	11

CANAIS DE ATENDIMENTO	12				
OUVIDORIA	13				
PRINCIPAIS COMPROMISSOS DA OUVIDORIA	13				
OUVIDORIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14				
CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA					
SERVIÇOS	15				
Seção de Controle de Portaria e Estatística	15				
SIMA – Serviço de Informação do Mercado Agropecuário / Hortigranjeiro	15				
Tabela Preços no Atacado					
Preço Pago ao Produtor	15				
Boletim mensal de Mercado					
Índice CEASA do Distrito Federal - ICDF					
Relatórios e Análises de conjuntura					
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Requisitos					
Horários e Locais de Atendimento					
Relação de Normas e Regulamentos					
BANCO DE ALIMENTOS – CEASA/DF					
REQUISITOS					
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO					
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A GRATUIDADE, QUANDO FOR O CASO					
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
HORÁRIO E TEMPO MÁXIMO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO					
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	19				

Mensagem do Presidente

A Central de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa-DF) apresenta à sociedade a sua Carta de Serviços, em conformidade com o Decreto nº 36.419/2015.

"A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público." * 1º Art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

Dá ênfase em:

- Visibilidade;
- Transparência;
- Gestão participativa;
- Foco nos resultados;
- Qualidade e melhoramento dos serviços prestados pela Ceasa-DF Sugestões de abordagens.
- Metas e indicadores, para melhor atender ao cidadão.

Missão

A missão busca exprimir o seu propósito, externalizando a razão de existência de uma organização. Sua construção origina de um intenso debate estratégico sobre o valor que a organização agrega a partir do que ela

gera (produtos ou serviços), para que ela os gera (impactos visados), como ela os gera (processos ou requisitos envolvidos) e para quem os gera (beneficiários). Dessa forma, o enunciado de missão da CEASA-DF é:

"Promover a política de abastecimento, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do Distrito Federal e entorno, de forma inclusiva, transparente e com excelência operacional."

Visão

A visão representa o sonho, o que a organização quer ser no futuro. Trata-se de uma construção racional, porque se utiliza de dados e análises objetivas e, ao mesmo tempo, imaginativa, porque tem a ver com a capacidade

visionária dos líderes e dos demais envolvidos. O propósito da visão é gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento dos resultados e esforços organizacionais. Assim sendo, a visão de futuro da CEASA-DF é:

"Ser reconhecida nacionalmente como instituição pública forte e sustentável, referência na execução da política de abastecimento."

Apresentação da Ceasa-DF

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), sociedade de economia mista, criada pela lei nº 5.691, de 10 de agosto de 1971, modificada pela Lei nº 6.208, de 28 de maio de 1975, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, é regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto, pelo presente Regimento, normas Internas e pela legislação aplicável em vigor.

A Central de Abastecimento do Distrito Federal é uma empresa da economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, que tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores.

Histórico

- **1971** Lei nº 5.691 autorizou a construção da Central de Abastecimento de Brasília S.A CENABRA.
 - 1972 CRIAÇÃO
- 1972 Lei n° 1.931 vinculou-se a CENABRA à Secretária de Agricultura e Produção SEAPA/DF.
 - 1975 Lei n° 6.208/1975 transforma a sigla de CENABRA para CEASA/DF.
- 2002 Lei n° 3.114 autoriza a dedução de taxa mediante a Contrato de Gestão firmado entre a CEASA/DF, Associação dos Empresários da CEASA/DF Assucena e a Associação dos produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal ASFHOR de acordo com as especificações contida na Lei.
- **2003** a **2009** Leis n° 3.125 autoriza o Governo do Distrito Federal proceder a liquidação da CEASA/DF.
 - Saída de Liquidação

Funções Básicas

- Reduzir custos de comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado;
- Melhorar as condições de abastecimento, propiciando maior concorrência e preços mais justos;
- Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- Garantir informações de mercado confiáveis;
- Formar um banco de dados que permita o planejamento da produção agrícola;
- Interagir com o Ministério da Agricultura e Abastecimento na formação de normas de classificação e padronização de hortaliças e frutas.

Instalação

Com uma infraestrutura adequada para a comercialização de gêneros alimentícios, produtos e insumos agropecuários, bem como outros produtos e serviços de apoio ao abastecimento, a CEASA-DF conta com uma área de 615.592,52 m², localizada no Setor de Abastecimento Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília - DF. A área está dividida em:

• 08 (oito) pavilhões permanentes destinados a empresas estabelecidas, com permissão de uso, para comercialização atacadista de produtos hortigranjeiros, num total de 21.697,05 m² de área construída;

- 01 (um) pavilhão não permanente destinado a produtores agrícolas, para a comercialização atacadista da produção local, com área de 8.682,50 m²;
- 01 (um) pavilhão permanente destinado à comercialização de insumos agropecuários, com área de 2.039,20 m²;
- 01 (um) pavilhão permanente destinado a serviços de apoio (bancos, farmácias, casa lotérica, etc.) e administrativos, com área de 2.850,25 m²;
- 01 (um) posto de abastecimento de combustíveis, com área total de 7.200 m²;
- 01 (um) hipermercado atacadista (Makro Atacadista), que oferece mais de 20 mil itens entre alimentos, produtos de higiene e limpeza, confecções, eletrodomésticos, eletrônicos, camping, etc., com área total de 60 mil m²:
- 01 (um) complexo frigorífico com capacidade de armazenamento para 7 mil toneladas de produtos (arrendado à Friozem), com área total de 40 mil m²;
- 01 (uma) balança rodoviária com capacidade para pesagem de 62 toneladas;
- 01 (um) silo búfalo (CONAB) com área total de 104.000 m².

Área pavimentada:

150 mil m²

Área de estacionamento:

100 mil m²

Área de paisagismo:

177 mil m²

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento que tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pelas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

No Distrito Federal estale a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão por meio:

• Lei Orgânica do Distrito Federal

• Decreto de 25 de março de 2015 que institui a Carta de Serviços ao cidadão do Distrito Federal.

Todos os órgãos e Entidade do Poder Executivo do Distrito Federal implantará sua Carta de Serviços. Com a finalidade de obter a melhoria contínua da relação com os usuários dos serviços prestados por essa Ceasa-DF.

COMPROMISSO COM O USUÁRIO

Atender o cidadão com cortesia e respeito; Assegurar um canal de resolução de problemas e de diálogo permanente com o cidadão, por meio da Ouvidoria;

Prestar atendimento preferencial, conforme dispõe a Lei nº 10.048, de 8/11/2000, e a Lei nº 10.741, de 1/10/2003, para: gestantes; idosos (acima de 60 anos); e portadores de necessidades especiais;

Realizar campanhas internas e treinamento dos servidores, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimentos; Fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços;

Assegurar a modernização e a transparência das informações do portal da CEASA-DF;

Divulgar dias e horários de atendimento aos usuários;

Promover a modernização da estrutura física e tecnológica dos pavilhões de atendimento aos usuários;

Garantir a segurança e a limpeza das unidades de atendimento aos usuários;

POLÍTICA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover abastecimento, segurança alimentar e nutricional

Desenvolver projetos e ações com o objetivo de garantir a comercialização de alimentos em quantidade suficiente, de boa qualidade e preços adequados de forma a suprir a demanda existente pela sociedade do Distrito Federal.

Promover e executar políticas sociais de abastecimento

Trabalhar com o objetivo de garantir a disponibilidade de produtos da agricultura em quantidade suficiente, boa qualidade e preços adequados de forma a suprir a demanda existente, assim como atuar no fomento da educação alimentar na sociedade.

Ser referência em informações sobre o mercado atacadista de produtos da agricultura

Ser reconhecido pelo governo e pela sociedade como uma instituição que disponibiliza informações confiáveis e de qualidade sobre mercado de produtos da agricultura.

Propor e executar políticas públicas de abastecimento

Criar e auxiliar na criação e aprimoramento de políticas públicas para o abastecimento e assistir na comunicação e execução das mesmas.

Assegurar que o Regulamento de Mercado seja cumprido

Regulamentar e fiscalizar as ações que visam harmonizar a dinâmica de funcionamento da Central de Abastecimento

Promover a inclusão produtiva por meio da comercialização

Fomentar o empreendedorismo no comércio de produtos da agricultura, sempre com foco na oportunidade de inclusão social, igualdade de oportunidades e de condições.

Ampliar espaço e assegurar excelência e equidade nas condições de comercialização

Construir, adaptar e aprimorar os espaços de comercialização, destinando aos interessados de forma transparente, fazendo-se cumprir o regulamento de mercado, discutido e implantado.

Promover as Boas Práticas de Comercialização

Elaborar Manual de Boas Práticas de Comercialização, considerando todos os aspectos relacionados à manipulação e movimentação dos produtos, através inclusive de parcerias com instituições públicas e privadas, de âmbito nacional, capacitando os permissionários, com vistas à segurança dos alimentos.

Ter processos de gestão otimizados e orientados a resultados

Buscar a constante melhoria dos processos de trabalho da CEASA-DF, alinhando os mesmos ao alcance de seus objetivos estratégicos. Fazer o fluxograma dos procedimentos e manualização por área.

Aprimorar a comunicação interna

Melhorar a qualidade da comunicação interna entre a instituição e seus funcionários, entre os líderes e seus subordinados, e entre os próprios funcionários.

Ampliar e fortalecer as parcerias interinstitucionais

Buscar a ampliação e melhoria das parcerias interinstitucionais, públicas e privadas, visando o alcance da estratégia definida, com fortalecimento dos relacionamentos e garantia de benefício mútuo, otimização dos recursos públicos e maior abrangência na atuação.

Fortalecer a imagem institucional

Promover as ações e o nome da instituição junto à sociedade, através da divulgação de seu trabalho e dos impactos gerados.

Proporcionar ambiente de trabalho motivador

Promover clima institucional motivador, assegurar a qualidade da infraestrutura e valorizar o empregado, por meio de sua carreira e de uma gestão de recursos humanos voltados a sua formação e especialização continuada.

Desenvolver as competências dos colaboradores

Implantar o processo de gestão por competências, estimulando e aprimorando o sistema de capacitação e formação do corpo funcional.

Desenvolver lideranças e promover o comprometimento com os objetivos da instituição

Desenvolver as competências gerenciais dos servidores da instituição, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de novas lideranças, e incentivar os funcionários a adotar os objetivos organizacionais como seus próprios objetivos (motivação e comprometimento).

Aprimorar a estrutura organizacional

Alinhar a estrutura organizacional da CE-ASA-DF às novas necessidades criadas pela estratégia.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Portal da Ceasa-DF (www.ceasa.df.gov.br), onde podem ser obtidas informações sobre:



- Regulamento de mercado;
- Informações de Mercado;
- Preço pago ao produtor
- Produtos ofertados;
- S.I.M.A (Serviços de Informação de Mercado Agropecuário, hortifrutigranjeiro evidencia preço mínimo;
- Preço de atacado;
- Comparativo Nacional de preços de mercado, praticado pela CONAB;
- Lista de espera da Pedra;
- Ceasa nas Cidades;
- Licitações;
- Banco de Alimentos:
- Chamada Pública PAPA/DE.



Estrutura presencial de Ouvidoria para receber:

- Reclamações;
- Sugestões;
- Elogios.

E-mail: ouvidoria@ceasa.df.gov.br

Central telefone: 162

Site da ouvidoria Geral do DF: www.ouvidoria.df.gov.br



Estrutura de atendimento na administração Central no Distrito Federal e em todo o Brasil:

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 CEP 71208-900 Brasília/DF

OUVIDORIA

A Ouvidoria é o canal de acesso direto e permanente do cidadão/usuário com a Ceasa-DF, para acolher e tratar reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios. A ouvidoria caber atuar com:

• Diligência, Flexibilidade, Tolerância, Enfrentamento, Delegação, Sintonia, Emergência, Conflito, Paciência, Decisão, Saber Ouvir, Assertividade, Boa Vizinhança, Missão clara, Negociação, Imparcialidade, Confiança, Responsabilidade, Legitimidade, Credibilidade.

A Ouvidoria é uma ferramenta de gestão, que serve de termômetro situacional da organização. Receber, encaminhar e responder as reclamações denuncias e elogios dos serviços prestados pela Ceasa-DF, mantendo o sigilo das manifestações de acordo com a legislação vigente.

- Reclamações reclamações relacionadas aos usuários
- Denúncias manifestações referentes à conduta supostamente ilegal ou criminosa que envolve servidores, terceirizados e usuários em geral, agentes externos ou beneficiários do Regimento Interno da Ceasa/DF.
- Sugestões Opinião, críticas ou sugestão do cidadão referente aos serviços e procedimentos em geral;
- Elogios manifestações de satisfação do cidadão como os serviços ou com o atendimento prestado pela Ceasa/DF.

PRINCIPAIS COMPROMISSOS DA OUVIDORIA

- Receber, encaminhar e responder as reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos aos serviços oferecidos pela Ceasa/DF;
- Manter o sigilo das manifestações de acordo com a legislação vigente.

OUVIDORIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A Ouvidoria além de ser um instrumento de participação social e controle social, é também uma importante ferramenta de gestão para a Ceasa/DF. Pois por meio dos cadastros das manifestações dos cidadãos é possível diagnosticar os problemas e as falhas nos pro-

cedimentos e serviços oferecidos, subsidiando os gestores de informações que possam os ajudar na análise, avaliação e aperfeiçoamento desses procedimentos realizados e dos serviços prestados pela Ceasa/DF.

CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

Central de Atendimento 162

Via Telefone: Segunda à sexta - 07h às 21h Finais de semana - 08h às 18h.

Autoatendimento:

Via Internet: http://www.ouvidoria.df.gov.br/ Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal

Carta / Correspondências:

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 CEP 71208-900 – Brasília/DF

Atendimento Presencial:

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 **SALA DA OUVIDORIA** – Brasília/DF

SERVIÇOS CEASA/DF

Seção de Controle de Portaria e Estatística

A CEASA-DF, por meio da sua Seção de Controle de Portaria e Estatística – SEPORT, acompanha a situação de mercado dos produtos comercializados no entreposto de Brasília/DF, oriundos da DF, RIDE e demais estados do Brasil. Elaborando relatórios sobre origem, época de maior ou menor entrada de determinado produto e tabelas com os valores praticados no nível de atacado dentro da CEASA. Dentre os informes relativos ao valor de produtos comercializados destacamos:

SIMA – Serviço de Informação do Mercado Agropecuário / Hortigranjeiro

- Periodicidade: segunda à sexta-feira.
- **Metodologia**: pesquisa de preços feita com os produtores e atacadistas que comercializam na CEASA-DF.
- **Objetivo**: monitorar os preços e divulgar informações aos grandes compradores (governo e empresas), produtores e comerciantes de forma confiável, simples e abrangente.

Tabela Preços no Atacado

- Periodicidade: segunda e quinta-feira.
- Metodologia: pesquisa análogo ao SIMA.
- **Objetivo**: igual ao SIMA, mas engloba uma variedade maior de os produtos hortigranjeiros comercializados na CEASA-DF.

Preço Pago ao Produtor

- Periodicidade: segunda e quinta-feira.
- **Metodologia**: o parâmetro lucro por caixa é estabelecido por meio de pesquisas com comerciantes e produtores. Abate-se o parâmetro do valor do SIMA.
- **Objetivo**: aumentar a transferência de renda para o campo e evitar que agentes econômicos com grande poder financeiro deprimam os preços pagos ao produtor.

Boletim mensal de Mercado

- Periodicidade: mensal.
- **Metodologia**: consolidação dos dados sobre dos produtos comercializados na CEASA-DF em um determinado mês.
- **Objetivo**: Informar a quantidade, preço e origem dos produtos comercializados para subsidiar decisões da diretoria da CEASA-DF, dos permissionários da CEASA-DF, dos produ-

tores, empresas privados e órgãos do governo (SEAGRI, CONAB, EMATER, MAPA, etc.).

Índice CEASA do Distrito Federal - ICDF

O ICDF é um indicador da CEASA-DF que visa demonstrar o movimento dos preços praticados pelo mercado atacadista de hortigranjeiros no Distrito Federal, refletindo a situação de mercado dos principais produtos comercializados no entreposto de Brasília, oriundos do DF, RIDE e demais estados do Brasil. O ICDF é calculado mensalmente e divulgado no inicio de cada mês, contendo os dados numéricos da variação, algumas ponderações técnicas e possíveis tendências para o mês corrente.

Com base na observação do histórico de preços, procedência e época de entrada de mercadorias a SEPORT, conhecida como seção de Estatística, atende diversas demandas relacionadas com os dados que a seção manipula. Contribuindo com pesquisas de estudantes de graduação e pósgraduação, pesquisadores, produtores rurais, empresas, além de entidades como EMBRAPA, CONAB, IBGE, EMATER-DF e outras.

Seção de Controle de Portaria e Estatística - SEPORT

CEASA-DF

Responsável:

Telefone: (61) 3363-1242 E-mail: estatistica@ceasa.df.gov.br

Site: www.ceasa.df.gov.br

Relatórios e Análises de Conjuntura

O trabalho de controle estatístico das informações sobre preço, quantidade, origem, tipo de produtos comercializados, permite elaborar diversas ferramentas para auxiliar o planejamento agrícola do Distrito Federal e Entorno. Como o Calendário de Comercialização, instrumento de orientação para o seguimento agrícola, possibilitando a consulta das épocas mais intensas de comercialização de diversos produtos. Servindo de consulta para os produtores sobre épocas de plantio, para comerciantes programarem seus negócios e consumidores para aquisição de produtos com preços mais atrativos.

CEASADE	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA-DF GERÊNCIA DE CONTROLE E ESTUDO DE MERCADO SEÇÃO DE INFORMAÇÃO DE MERCADO E ESTATÍSTICA CALENDÁRIO DE COMPERCIALIZAÇÃO											
PRODUTO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Agnião				1								
Alface												
Couve												
Couve-flor												
Repolho												
Ab. Japonesa												
Ab. Italiana												
Berinjela												
Chuchu												
Jiló												
Maxixe												
Milho verde												
Pepino												
Pimentão												
Quiabo												
Tomate												
Vagem												
Alho												
Batata												
Batata doce						100000						
Beterraba												
Cará												
Cebola												
Cenoura												
Mandioca												
Abacate												
Abacaxi												
Banana Nanica												
Banana Prata												
Laranja Pera												
Limão Tahiti												
Mamão formosa												
Maracujá												
Melancia												
Melão												
Morango												
Tangerina Ponkan												

INTENSIDADE DA COMERCIALIZAÇÃO:
FORTE Época de maior oferta do produto; tendência de preços baixos.
REGULAR A oferta apresentou em equilibrio; preços estáveis no período.
FRACA Registrada menor oferta do produto; tendência de elevação dos preços.

Seção de Licitações e Contratos

A Seção de Licitação e Contratos (SELIC) é responsável pela operacionalização administrativa das licitações da CEASA-DF.

É importante frisar que as aquisições institucionais não são decididas pela SELIC, e sim pela Presidência da CEASA-DF. Assim, o procedimento licitatório é executado pela SELIC ao passo que as decisões de o quê licitar são atribuições da Presidência da CEASA/DF.

Ademais, reforce-se que as permissões e concessões de uso da área (utilização dos boxes de comercialização) são sempre precedidas de processo licitatório amplamente divulgado nos meios oficiais e na página da CEASA-DF.

Requisitos

Os requisitos, documentos, custos, etapas e prazos para participar das licitações da CE-ASA-DF são estabelecidos nos editais licitatórios, amplamente divulgados nos meios oficiais e na página da CEASA-DF.

Horários e Locais de Atendimento

O horário de atendimento da SELIC obedece ao da CEASA/DF, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O atendimento pode ser presencial, feito nas dependências da CEASA-DF, por telefone ou por e-mail institucional.

O prazo para atendimento das demandas e esclarecimentos obedece à legislação licitatória, podendo variar de 1 a 30 dias úteis a depender da natureza da demanda.

Não há custos para o envio de respostas aos questionamentos licitatórios. Os editais são disponibilizados no site institucional e no Diário Oficial do GDF. Por sua vez, caso o demandante deseje uma cópia impressa dos editais, é cobrado o custo da impressão por

folha. Não são enviados editais licitatórios por correio, tradicional ou eletrônico.

Relação de Normas e Regulamentos

Lei 8666/93 e legislação correlata Lei no 10.520/2002 e legislação correlata Regimento Interno da CEASA/DF

SELIC

Seção de Licitações e Contratos Responsável: Carlos Banci E-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br Telefone 61 3363-1024

BANCO DE ALIMENTOS

O Banco de Alimentos da CEASA-DF faz o abastecimento complementar das entidades sócio assistenciais sem fins lucrativo, através dos programas PDZ; PAA/TA; PAPA; PAA/CONAB; e Programa Doação Simultânea.

REQUISITOS

Ser entidade sem fins lucrativos; Possuir capacidade de processar os alimentos na entidade; Estar com toda documentação exigidas.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO;

- a) Formulário de Cadastro do Banco de Alimentos CEASA-DF;
- b) Estratificação do Público Beneficiário;
- c) Cópia do estatuto social da Entidade;
- d) Cópia da ata de eleição/posse da diretoria na validade do mandato;
- e) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (CPF e RG);
- g) Relação das pessoas atendidas pela Entidade (quando for o caso).

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A GRATUIDADE, QUANDO FOR O CASO;

Os alimentos distribuídos e as capacitações realizadas pelo Banco de Alimentos CEASA-DF são gratuitos.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

As entidades assistenciais cadastradas no Programa Banco de Alimentos – CEASA-DF recebem sistematicamente os alimentos que compõem as cestas básicas e/ou refeições oferecidas a seus beneficiários. Estas entidades atendem aos segmentos: família, idoso, dependentes químicos, crianças, adolescentes e outros.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO, INCLUINDO PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ATENDER TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO, COM A SUA JUSTIFICATIVA

Cadastro; Monitoramento convalidação do CONSEA/DF e inclusão das entidades no programa Banco de Alimentos CEASA/DF.

OS PRAZOS DE EXERCUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS CORRESPONDENTES ETAPAS;

HORÁRIO E TEMPO MÁXIMO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

O atendimento ocorre de acordo com a arrecadação de alimentos.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

Comunidades Tradicionais; Educação Infantil e Creches; Apoio a Família; Apoio ao Adolescente; Apoio a Deficientes; Apoio os Portadores de DST; Apoio ao Idoso; Apoio a Dependentes Químicos; Assentamento.

Lei 4634/2011 - PDZ

Instrução Normativa da CEASA/DF Nº71 de 13 de agosto de 2012.

GERÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL / SEÇÃO DE MERCADO

A Gerência Técnica Operacional e a Seção de Mercado são responsáveis pela operacionalização do Mercado Atacadista e Varejista da CEASA/DF.

Suas ações visam orientar os agentes de comercialização quanto à qualidade, padronização, classificação, embalagem, arrumação, exposição de produtos, entre outros. Acompanhar a comercialização e a formação de preços no varejo e atacado, disseminando as informações levantadas, e, principalmente, garantir o cumprimento do Regulamento de Mercado da CEASA/DF.

Horários e Locais de Atendimento

O horário de atendimento da Gerência Técnica Operacional e a Seção de Mercado obedecem ao horário de funcionamento da CEA- SA/DF, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no escritório do Entreposto – Pavilhão B-08, piso superior.

O atendimento presencial será por Ordem de Chegada, com tempo de espera máximo de 15 minutos.

GEROP

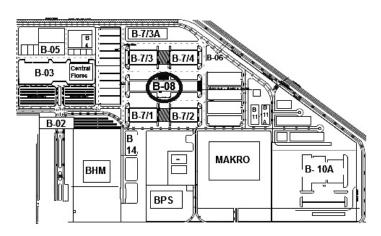
Gerência Técnica Operacional

SEMERC

Seção de Mercado

Responsável: Milton Amauri Brito Machado /

Edmundo da Silva Lima Filho E-mail: gerop@ceasa.df.gov.br Telefone: (061) 3363-1209



LEGENDA

B-02 Portaria da CEASA/DF

B-03 Administração da

CEASA/DF

B-04 Insumos/ Manutenção da

CEASA/DF

B-06 Balança

B-07 Pavilhão Permanente

B-08 Mercado Livre do Produtor

B-10 Pavilhão Permanente

B-11 Pavilhão Permanente

B-12 Pavilhão Permanente

B-14 Pavilhão Permanente

BHM Hipermercado BPS Posto de Combustível

Serviços Oferecidos

DO MERCADO LIVRE DO PRODUTOR - MLP

Espaço destinado prioritariamente ao produtor rural para a comercialização de sua produção, nos termos do Regulamento de Mercado.

Requisitos

- 1. Ser devidamente cadastrado na CEASA/DF;
- 2. Ser Produtor Rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico RIDE-DF, em atendimento ao disposto no § 1°, Art. 11 da Lei 4.900/2012.

Documentos

O cadastramento prévio é obrigatório para todos que utilizarem os espaços físicos, serviços e equipamentos da CEASA/DF para fins de comercialização, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Produção Anual fornecida pela **EMATER/DF, EMATER/GO e EMATER/M**G ou órgão credenciado pela ATER dos Municípios da RIDE, contendo além de outras informações as culturas em produção e a estimativa do volume de produção, área cultivada, estimativa de data para colheita de cada tipo de cultura e periodicidade da colheita;
- b) Carteira de Produtor Rural ou o que venha a substituí-la;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) 03 (três) fotografias 3X4 recente;
- e) Comprovante de residência e/ou comercial (Ex: Conta de Energia);
- f) Em sendo produtor parceiro/meeiro, faz-se necessário a apresentação do contrato de parceria com firma reconhecida em cartório há no mínimo 03 (três) meses;
- g) Documento da Propriedade (Cessão de Direitos, Posse, Contrato do Incra, Arrendamento, etc.);
- h) Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP) ou documento equivalente, emitido por órgão competente credenciado pela ATER, para os agricultores familiares;
- i) Cópia dos Certificados de participação nas oficinas/cursos/palestras oferecidas pela CEASA/DF.

Custos do serviço

Todos que utilizarem os espaços físicos, serviços e equipamentos da CEASA/DF para fins de comercialização, estarão sujeitos ao pagamento de taxa de ocupação, fixada na tabela de tarifas da empresa.

Além da tarifa de uso consignada nos contratos, os outorgados são responsáveis pelo pagamento do rateio das despesas comuns, proporcionalmente a área por ele utilizada, necessárias ao funcionamento, conservação e manutenção do complexo da CEASA/DF e as despesas afetas à sua área.

Etapas para o processamento do Serviço

- 1. Preenchimento de Requerimento para espaço no Mercado Livre do Produtor, disponibilizado no site da CEASA/DF e Entreposto;
- 2. Entrega na Gerência Técnica Operacional de todos os documentos exigidos junto ao Requerimento já preenchido;
- 3. Aguardar deferimento da solicitação, prazo de até 30 dias corridos;
- 4. Após deferimento, inclusão na Lista de Espera, disponibilizada no site da CEASA/ DF, prazo indefinido para conferência de vacância dos espaços no MLP;
- 5. A Gerência Técnica Operacional entrará em contato por telefone para informar a disponibilização de vaga;
- 6. Após a concessão do espaço, o Produtor Rural contemplado será faturado.

DO VAREJÃO

Além da atividade atacadista, a CEASA/DF também abre espaço para o comércio varejista de hortifrutigranjeiros, através do Varejão. Usualmente são oferecidos para o consumi-

dor final frutas, legumes, verduras, e outros produtos típicos das feiras-livres, como pastéis, salgados, pães, bolos e lanches.

Horário e dia de Funcionamento: Sábado, de 06h00min às 12h00min.

Requisitos

- 1. Ser pessoa jurídica ou Produtor Rural do DF e da RIDE;
- 2. Estar devidamente cadastrado na CEASA/DF.

Documentos

O cadastramento prévio é obrigatório para todos que utilizarem os espaços físicos, serviços e equipamentos da CEASA/DF para fins de comercialização, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Para produtores rurais do Distrito Federal e da RIDE,

em atendimento ao disposto no § 1°, Art. 11 da Lei 4.900/2012:

- j) Declaração de Produção Anual fornecida pela **EMATER/DF, EMATER/GO e EMATER/MG** ou órgão credenciado pela ATER dos Municípios da RIDE, contendo além de outras informações as culturas em produção e a estimativa do volume de produção, área cultivada, estimativa de data para colheita de cada tipo de cultura e periodicidade da colheita;
- k) Carteira de Produtor Rural ou o que venha a substituí-la;
- I) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- m) 03 (três) fotografias 3X4 recente;
- n) Comprovante de residência e/ou comercial (Ex: Conta de Energia);
- o) Em sendo produtor parceiro/meeiro, faz-se necessário a apresentação do contrato de parceria com firma reconhecida em cartório há no mínimo 03 (três) meses:
- p) Documento da Propriedade (Cessão de Direitos, Posse, Contrato do Incra, Arrendamento, etc.);
- q) Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP) ou documento equivalente, emitido por órgão competente credenciado pela ATER, para os agricultores familiares;
- r) Cópia dos Certificados de participação nas oficinas/cursos/palestras oferecidas pela CEASA/DF.

Para pessoa jurídica:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cartão de Inscrição Fiscal Estadual;
- c) Registro de firma individual, contrato social ou estatuto social;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Ata da última assembleia;

- f) Relação nominal dos associados e ou empregados;
- g) Certidões Negativas do Cartório de Distribuição, de Execuções Fiscais, Criminais, Falência e Concordata;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 dos titulares;

Custos do serviço

Todos que utilizarem os espaços físicos, serviços e equipamentos da CEASA/DF para fins de comercialização, estarão sujeitos ao pagamento de taxa de ocupação, fixada na tabela de tarifas da empresa.

Além da tarifa de uso consignada nos contratos, os outorgados são responsáveis pelo pagamento do rateio das despesas comuns, proporcionalmente a área por ele utilizada, necessárias ao funcionamento, conservação e manutenção do complexo da CEASA/DF e as despesas afetas à sua área.

Etapas para o processamento do Serviço

- 1. Preenchimento de Requerimento para espaço no Varejão, disponibilizado no site da CEASA/ DF e Entreposto;
- 2. Entrega na Gerência Técnica Operacional de todos os documentos exigidos junto ao Requerimento já preenchido;
- 3. Aguardar deferimento da solicitação, prazo de até 30 dias corridos;
- 4. Após deferimento, inclusão na Lista de Espera, a ser disponibilizada no site da CEASA/DF, prazo indefinido para conferência de vacância dos espaços no Varejão;
- 5. A Gerência Técnica Operacional entrará em contato por telefone para informar a disponibilização de vaga;
- 6. Após a concessão do espaço, o requerente contemplado será faturado.